



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025

PROCESSO Nº 468/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.349,75 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 00/00/2025 das 09h00 até 00/00/2025 09h00

PERÍODO DE LANCES: 00/00/2025 das 09h10 até 15h10

O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, localizado a Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DO OBJETO

1.1 MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU.

1.2 ABRANGENDO A TROCA DA BOMBA INJETORA, BOMBA DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO DIESEL, FILTRO DE AR PRIMÁRIO, FILTRO DE AR SECUNDÁRIO, ESCAPAMENTO, SEIS JUNTAS COLETORAS E DEZOITO PARAFUSOS DO COLETOR.

1.3 As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação e a discriminação completa no **Termo de Referência (ANEXO 01)**

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|-------|---------------|---------------|
| 01 | Bomba injetora | 01 | R\$ 10.925,00 | R\$ 10.925,00 |
| 02 | Bomba de alimentação | 01 | R\$ 337,00 | R\$ 337,00 |
| 03 | Filtro diesel | 01 | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| 04 | Filtro de ar primário | 01 | R\$ 167,50 | R\$ 167,50 |



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

| | | | | |
|----|---------------------------|----|--------------|----------------------|
| 05 | Filtro de ar secundário | 01 | R\$ 162,25 | R\$ 162,25 |
| 06 | Junta coletor | 06 | R\$ 32,50 | R\$ 195,00 |
| 07 | Parafuso coletor | 16 | R\$ 8,00 | R\$ 128,00 |
| 08 | Escapamento | 01 | R\$ 880,00 | R\$ 880,00 |
| 09 | Mão de obra especializada | 01 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| XX | TOTAL | XX | XX | R\$ 18.349,75 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025.

| Unidade | Função/Subfunção | Programa/Destino | Natureza | Ficha |
|---------|------------------|------------------|--------------|-------|
| 01.009 | 15.452 | 9.2.54 | 339039170000 | 2615 |

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste processo os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, onde constarão todas as informações, inclusive prazos de liberação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica (Compra Direta).

3.4. Incumbirá, ainda, ao fornecedor, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica (Compra Direta), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes **(11) 3181-8214**, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br. Dúvidas a respeito do edital: compras@campolimpopaulista.sp.gov.br – Agente de Contratação Adriana de Araújo.

3.6. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação ou;

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilidade Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou:

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou:

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou:

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

- 4.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social—INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.
- 4.2.10. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2.11. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.
- 4.2.12. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.
- 4.2.13. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 4.2.14. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5- DO PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

- 5.0. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.
- 5.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.2. É obrigação de a contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.3. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Campo Limpo Paulista. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento decorrente deste edital caberão respectivamente a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto requerido, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente

6.4. Pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7- OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.0.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), no seguinte endereço: **Av. João Amato, 1951, Lagoa Branca – Campo Limpo Paulista;**

7.0.2. O fornecimento deverá se executado de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

7.0.3. A empresa **fica isenta de apresentação de amostras.**

7.0.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos,

7.0.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. São obrigações da Administração Pública:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

8.1.7 – Para a agilidade dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

8.1.8. Os pedidos de esclarecimentos serão enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente através da plataforma www.novobbmnet.com.br, até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para encerramento das propostas, conforme segue: Site da plataforma www.novobbmnet.com.br, Dispensa Eletrônica (Compra Direta) – Questionamentos, ou encaminhados para o e-mail compras@campolimpopaulista.sp.gov.br

8.1.9. - Caberá a Agente de Contratação decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no Aviso de Dispensa de Eletrônica – Compra Direta, será designada nova data para a realização do certame.

9. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II MODELO DE BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006;

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;

Campo Limpo Paulista, 06 de novembro de 2025.

Marco Túlio Soares Santos

Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças da Pá Carregadeira Komatsu da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme descritivo do item 3 deste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação tem por objetivo colocar em funcionamento a Pá Carregadeira Komatsu, para auxiliar nas manutenções constantes, possibilitando a redução da contratação de horas de equipamento locado.

3 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

3.1 – Serviços de empresa especializada em manutenção abrangendo a troca da bomba injetora, bomba de alimentação, filtro diesel, filtro de ar primário, filtro de ar secundário, escapamento, seis juntas coletores e dezoito parafusos do coletores.

4 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Para contratação do objeto, entendemos que a solução que melhor atende às necessidades do Ente Público, em consonância com o art. 75 § II da Lei 14.133/2021, e, devido ao baixo valor do objeto em questão, que seja solicitado por dispensa de licitação.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA

5.1. A manutenção deverá ser efetuada em até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), diretamente no seguinte endereço: Av. João Amato, 1951 – Lagoa Branca – Campo Limpo Paulista – SP.



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

5.2. A aceitação da manutenção vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

6 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de referência;
- 6.2.** Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, irregularidades verificadas na manutenção executada, para que seja corrigida;
- 6.2.1.** Uma vez devolvido(s), a empresa Fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) item(s) em, no máximo 05 (cinco) dias corridos. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto, imputando em anulação contratual/nota de empenho.
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente a manutenção, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7 – PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

- 7.1.** O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo será (ão) efetuado(s) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL em decorrência do recebimento dos itens e aceite da Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**, através do Setor Responsável.

Campo Limpo Paulista, 02 de setembro de 2025.

Walter da Costa e Silva Filho
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

Anexo II – Modelo de Declaração de beneficiário da Lei 123/06

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º , localizada , neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III- Modelo de Proposta

Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças da Pá Carregadeira Komatsu da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Dispensa eletrônica n.º 063/2025

Processo n.º 468/2025

| ITEM | QUANTIDADE | UN | DESCRÍÇÃO | MARCA | FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Campo Limpo Paulista, _____



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 468/2025

Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças da Pá Carregadeira Komatsu da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, nesta ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** – sob as penas da Lei, que FORNECERÁ os bens, produtos, equipamentos, materiais e afins, objeto desta dispensa de licitação, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e sua proposta comercial.

.....

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)